



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
PROGEPE/Reitoria

OFÍCIO CIRCULAR Nº 8/2022/PROGEPE/Reitoria/UNIFAL-MG

Alfenas, 14 de março de 2022.

Para: Gabinete da Reitoria, Pró-Reitorias, Unidades Acadêmicas, Procuradoria, Órgãos de Apoio, Suplementares, Campi fora de Sede e Auditoria Interna

**Assunto: Informações sobre o Programa de Gestão no âmbito da UNIFAL-MG.**

Senhores(as) Dirigentes,

1. Com satisfação, vimos comunicar sobre a publicação no DOU de 10-03-2022, Seção 1, Pág. 37, 38 e 39, da Resolução Consuni nº 61/2021, que estabelece critérios e procedimentos a serem observados pelos Órgãos da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, para implementação do Programa de Gestão.
2. Primeiramente esclarecemos que a publicação da referida resolução não significa início automático do Programa de Gestão, que inclui atividades na modalidade de teletrabalho, trata-se, a princípio, apenas da adesão da UNIFAL-MG ao programa e estabelecimento de regulamento.
3. Informamos, que para que os órgãos desta instituição estejam autorizados a iniciar o Programa, será necessário o cumprimento de algumas etapas relativas à implantação, tais como estruturação de programa informatizado (o qual já está em fase final de instalação para início dos testes internos), estabelecimento de fluxos processuais, capacitação dos servidores TAEs e chefias, dentre outros.
4. Neste sentido, informamos que toda a comunidade será orientada quanto aos procedimentos necessários e cronogramas, nos momentos oportunos.
5. Comunicamos, ainda, que foram publicadas a Portaria UNIFAL-MG nº 389/2021, que constitui a Comissão Permanente do Programa de Gestão, para exercer atribuições pertinentes à implementação e avaliação do Programa de Gestão e a Portaria UNIFAL-MG nº 397/2021, que institui a tabela de atividades para execução do Programa de Gestão, no âmbito desta Universidade, contendo as atividades passíveis de serem realizadas na modalidade de teletrabalho, ambas disponíveis no Portal da UNIFAL-MG, no menu de Acesso à Informação/Portarias.
6. Por fim, informamos que a Progepe, em conjunto com o NTI e a Comissão Permanente, estão trabalhando para efetivar a implantação do Programa de Gestão.
7. Colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem

necessários.

Grata e atenciosamente,

JULIANA GUEDES

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Guedes Martins, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas**, em 15/03/2022, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0692191** e o código CRC **87C3CD28**.

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - Telefone: (35)3701-9182  
CEP 37130-001 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Referência: Processo nº 23087.003385/2022-73

SEI nº 0692191



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
PROGEPE/Reitoria

OFÍCIO CIRCULAR Nº 9/2022/PROGEPE/Reitoria/UNIFAL-MG

Alfenas, 15 de março de 2022.

Para: Gabinete da Reitoria, Pró-Reitorias, Unidades Acadêmicas, Procuradoria, Órgãos de Apoio, Suplementares, Campi fora de Sede e Auditoria Interna

**Assunto: Informações sobre o Programa de Gestão no âmbito da UNIFAL-MG - Retificação.**

Senhores(as) dirigentes,

1. Solicitamos considerar a retificação do ano das Portarias citadas no parágrafo "5" do OFÍCIO CIRCULAR Nº 8/2022/PROGEPE/Reitoria/UNIFAL-MG.
2. **Onde se lê:**
3. Comunicamos, ainda, que foram publicadas a Portaria UNIFAL-MG nº 389/2021, que constitui a Comissão Permanente do Programa de Gestão, para exercer atribuições pertinentes à implementação e avaliação do Programa de Gestão e a Portaria UNIFAL-MG nº 397/2021, que institui a tabela de atividades para execução do Programa de Gestão, no âmbito desta Universidade, contendo as atividades passíveis de serem realizadas na modalidade de teletrabalho, ambas disponíveis no Portal da UNIFAL-MG, no menu de Acesso à Informação/Portarias.
4. Leia-se:
5. Comunicamos, ainda, que foram publicadas a Portaria UNIFAL-MG nº 389/2022, que constitui a Comissão Permanente do Programa de Gestão, para exercer atribuições pertinentes à implementação e avaliação do Programa de Gestão e a Portaria UNIFAL-MG nº 397/2022, que institui a tabela de atividades para execução do Programa de Gestão, no âmbito desta Universidade, contendo as atividades passíveis de serem realizadas na modalidade de teletrabalho, ambas disponíveis no Portal da UNIFAL-MG, no menu de Acesso à Informação/Portarias.

Grata e atenciosamente,

JULIANA GUEDES

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Guedes Martins, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas**, em 15/03/2022, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0693117** e o código CRC **1D4EE67A**.

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - Telefone: (35)3701-9182  
CEP 37130-001 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

**Referência:** Processo nº 23087.003385/2022-73

SEI nº 0693117